

ante a constatação de desmatar 22,45 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em áreas de reserva legal, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101322/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

Hildon Márcio Silva Freitas

End: R. PA 254, setor 6, serra azul – Pico do jacaré, zona rural. CEP: 68220-000 Monte Alegre – PA

Pelo presente instrumento, Hildon Márcio Silva Freitas, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/05215, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3374/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 20,08 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101319/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

N L INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

End. ROD. CUIABA-SANTARÉM, SNº - KM 1122, BAIRRO SANTA JULIA

CEP: 68193 – 000 Novo Progresso – PA
Pelo presente instrumento, fica N L Ind. e Com. Imp. Exp de Madeira, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/06231, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3416/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de não cumprimento das condicionantes constantes do verso da Licença de Operação nº 7290/2012, contrariando as exigências do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 200044

Notificação Nº.: 101360/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

WANDERSON KRAUSE

End. ROD. BR 230, KM 55, VICINAL 20 - PONTAL

CEP: 68145-000 Medicilândia – PA
Pelo presente instrumento, Wanderson Krause, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/33959, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3823/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 31,22 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101358/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

WANDERSON KRAUSE

End. ROD. BR 230, KM 55, VICINAL 20 - PONTAL

CEP: 68145-000 Medicilândia – PA
Pelo presente instrumento, Wanderson Krause, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/33976, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3824/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 1,55 ha de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em

atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101356/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

DIVINO AMARAL DE JESUS

End. ROD. PA 254 SETOR 06 – SERRA AZUL BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68220-000 Monte Alegre – PA
Pelo presente instrumento, Divino Amaral de Jesus, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/02552, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3186/2015-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 7,2 ha de vegetação nativa objeto de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101357/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

OTONIEL MARCIEL DE LIMA – FAZENDA BOM FUTURO

End: MARGEM ESQUERDA DO RIO PACAJAS – FAZENDA BOM FUTURO

ZONA RURAL

CEP: 68.480-000 Portel – PA

Pelo presente instrumento, Otoniel Marciel de Lima, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/20358, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3822/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Notificação Nº.: 101352/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

FLORIPES FRAGALI DA CONCEIÇÃO

End. ROD. BR 163, KM 1019 MD – ZONA RURAL

CEP: 68193 – 000 Novo Progresso – PA

Pelo presente instrumento, Floripes Fragali da Conceição, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/20887, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3689/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 369,87 ha de floresta com infringência das normas de proteção em áreas de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 199930

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E KETIANE DOS SANTOS ALVES

FUNÇÃO: TÉCNICO EM GESTÃO AMBIENTAL

PAZO: 10.07.2017 a 09.07.2018

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E JEFFERSON GUIMARÃES BECKER

FUNÇÃO: MOTORISTA

PAZO: 10.07.2017 a 09.07.2018

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE MELO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PAZO: 06.07.2017 a 05.07.2018

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO, AUTORIZADO EM 24/01/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO 2017/66317 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO
ORDENADOR DE DESPESAS: MARÍLIA NAZARETH BAÊTAS TAVERNARD

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO
Protocolo: 200068

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº. 613 de 05 de julho de 2017

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº. 33396, de 14 de junho 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor Jobert Abrahão da Conceição, matrícula nº.57214625, ocupante do cargo de Assistente de Informática, para responder pelo Núcleo de Tecnologia da Informação, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, em substituição ao Titular durante férias regulares

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Marília Nazareth Baêtas Tavernard

Protocolo: 200133

PORTARIA Nº. 609 DE 05 DE JULHO DE 2017

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº. 33396, de 14 de junho 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor Flávio Pinheiro Neto, matrícula nº.57174429, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, Lotado na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, para responder por Gerência, no período de 10/07/2017 a 08/08/2017, em substituição ao Titular durante férias regulares

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Marília Nazareth Baêtas Tavernard

Protocolo: 200075

Portaria nº. 609 de 05 de julho de 2017

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº. 33396, de 14 de junho 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora Carla Regina Sousa Tavares, matrícula nº.57209466, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada no Escritório Regional do Baixo Amazonas, deste Instituto, para responder por Gerência de Unidade de Conservação, no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, em substituição ao Titular durante férias regulares

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Marília Nazareth Baêtas Tavernard

Protocolo: 200136

Portaria nº. 513/2017 DGBio/IDEFLOR-BIO

Belém, 26 de junho de 2017.

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

RESOLVE:

Designar a servidora Soraya Tatiana Macêdo Alves, matrícula nº. 54186246, ocupante do cargo de Técnica em Gestão de Meio Ambiente, lotada na Diretoria de Gestão da Biodiversidade, para responder por Gerência, no período de 17/07/2017 a 15/08/2017, em substituição à titular, durante férias regulares..

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 200240

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO PARA PLANOS DE GESTÃO (MANEJO)-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2017- MOSAICO LAGO
DE TUCURUI
ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA DA LICITANTE
HABILITADA**

Aos quatro dias do mês de julho de 2017, na sede do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Pará - IDEFLOR, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação para os Planos de Gestão (Manejo), instituída pela PORTARIA Nº 723 de 13 de Outubro de 2016 (publicada no DOE nº 33.231 de 14 de outubro de 2016), na totalidade de seus membros, ao final assinados, para análise da proposta técnica da licitante GREENTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL E MEIO AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 72.610.090.0001-43.

Após análise da proposta apresentada na sessão de abertura de envelope "proposta técnica", a Comissão Especial de Licitação, por unanimidade, decidiu pela classificação da licitante, por não incidir em situação de eliminação prevista no edital.